

L E I N° 1.630/14

DENOMINA RUAS DO MUNICÍPIO DE PORECATU. (RUA ANGELO TAVIAN E RUA MARIA MAGDALENA TAMANINE TAVIAN

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 29 DE ABRIL DE 2014, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- A "Rua A", localizada na Chácara Bela Vista, entre a Rua Madre Tereza de Calcutá e a Rua Princesa Daiana, no Município de Porecatu, denominar-se-á RUA ANGELO TAVIAN.

Artigo 2º - A "Rua B", localizada na Chácara Bela Vista, entre a Rua Madre Tereza de Calcutá e a Rua Princesa Daiana, no Município de Porecatu, denominar-se-á RUA MARIA MAGDALENA TAMANINE TAVIAN.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze (08.05.2014).

Walter Tenan
Prefeito